

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo 03/2024
Dispensa Eletrônica 03/2024**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA, COZINHA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades da Usina de Triagem, Compostagem e transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no ano de 2024.

1.2.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Açúcar do tipo Cristal, coloração branca, embalagem de 5 kg.	Unid.	40
2	PÓ DE CAFÉ 500GRS Café em pó torrado e moído, 500 gramas validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, com o selo de pureza ABIC ou qualquer outro selo ou certificado de qualidade, embalado a vácuo. Marca/Modelo de Referência: TIPUANA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	50
3	BISCOITO SORTIDO DE LEITE 1,5KG Biscoito sortido de leite, caixa contendo 1,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans.). Marca/Modelo de Referência: KROKERO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	30
4	BISCOITO SORTIDO DE COCO 1,5KG Biscoito sortido sabor coco, caixa contendo 1,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans.). Marca/Modelo de Referência: KROKERO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	30
5	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA 1,15 KG Biscoito cream cracker - caixa 1.15kg. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans.). O produto	Caixa	25

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	poderá conter, no máximo, 0,2 gramas de gordura trans. na porção de 30 gramas. Opcional: outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. Isenta: soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) e corantes artificiais. Cada unidade deverá ter peso líquido mínimo de 5 gramas com tolerância de 10% para menos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada e embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Peso do produto: 1.15 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca/Modelo de Referência: AYMORÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.		
6	BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG Biscoito maisena 1,035 kg embalado individualmente - biscoito maisena 1,035kg embalado individualmente em pacotes com mínimo de 125 gramas acondicionados em caixas de papelão. Sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Rotulagem de acordo com a legislação. Produto fabricado pela indústria brasileira. Marca/Modelo de Referência: AYMORÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	30
7	COADOR Flanela, para café, formato cônico, na cor branca, n-103.	Unid.	6
8	GARRAFA Garrafa térmica, revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca, 1/2 l. Marca/Modelo de Referência: ALADDIM ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Unid	2
9	DETERGENTE LÍQUIDO Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido - caixa c/ 24 unid. Marca/Modelo de Referência: Limpol ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	7
10	DESINFETANTE 2L Desinfetante bactericida; líquido; aromatizado princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 2l, composição: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona e clorometil-isotiazolinona, corante, essência e água. Componente ativo: Cloreto de benzalcônio a 0,075% e glutaraldeído	Unid.	50

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	a 0,085%.		
11	ÁGUA SANITÁRIA 5 L Composição: solução aquosa, limpeza geral, hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo mínimo 2,0% p/p, sem adição de substâncias corante, detergente e aromatizante, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, bobona 5.0 litros.	Unid.	50
12	PAPEL HIGIÊNICO Cor branco, com 60 m fardo c/ 12 unidades de rolo.	Pacote	85
13	ESPONJA PARA LIMPEZA Com 4 unidades cada embalagem, tipo dupla face- medindo no mínimo de 100x70x20 mm- com formato retangular- poliuretano com bactericida- na cor verde/amarela.	Pacote	15
14	ESPONJA DE LA DE AÇO Composto de aço carbono- acondicionado em saco plástico- embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades.	Pacote	12
15	ÁLCOOL LÍQUIDO Comum 70º 1lt ,embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega .	Unid.	16
16	ALCOOL EM GEL 70%,hidratado,acondicionado em embalagem apropriada, em forma de gel bactericida, frasco 500ml.	Unid.	24
17	PANO DE CHÃO Alvejado, algodão cru, comprimento mínimo de 80 cm, largura mínima de 60 cm, tipo saco, aplicação: limpeza de chão.	Unid.	10
18	FLANELA 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja.	Unid.	10
19	RODO (puxa e seca) - rodo – rodo corpo de plástico 60 cm, contendo duas tiras de borracha preta com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. suporte em pinus estufado, cabo arredondado de madeira revestida, colocado e inclinado com 1,20 m de comprimento: composição: material sintético e pigmento.	Unid.	08
20	VASSOURA PIAÇAVA Nº06, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	Unid.	10
21	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO Saco p/ lixo 30l, preto ou azul, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	Pacote	6
22	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido, neutro, comum para higiene das mãos, conteúdo	Unid.	02

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	5 litros.		
23	SABAO EM PÓ 1,6KG Tenso ativo biodegradável, composição água, corante e branqueador optico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, pacote 1,6kg. Marca/Modelo de Referência: Brilhante ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Unid.	30
24	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Especificação: copo para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. Embalagem: nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificada ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o selo de identificação da conformidade deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. Copo individual: os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) portaria (s) INMETRO vigente.)	Pacote	50
25	GUARDANAPO 50 UNID Guardanapos descartáveis pct com 50 und. Cor branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	6

1.3. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência a contratação é contado da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação visa a recomposição do estoque de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades Usina de Triagem, Compostagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

2.2. A aquisição é necessária para suprir às necessidades de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência/Projeto Básico, bem como encontram-se

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades de limpeza, higiene, organização, funcionamento e fornecimento de lanche para os funcionários da Usina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada:

4.1.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

4.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, taxas, impostos, alimentação, equipamentos, suprimentos ou quaisquer outros acréscimos legais, necessários para a prestação dos serviços, salvo estipulação em contrário da Contratante.

4.1.4. Prestar esclarecimentos e desempenhar atividades, mesmo que não especificadas no presente Contrato, que sejam necessárias ao bom andamento da confecção e desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente contratação.

4.1.5. Executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto da presente contratação.

4.1.6. Utilizar-se e fornecer profissionais devida e regularmente contratados e registrados, qualificados e em número suficiente às necessidades da Contratante, implicando à Contratada total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os contratos de trabalho, e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na civil, tributária, previdenciária e trabalhista, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da Contratada com o Contratante.

4.1.7. Prestar os serviços com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie.

4.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

4.1.9. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

4.1.10. Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11. Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, através de servidor especialmente designado.

4.2.2. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos contratuais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do material deverá ocorrer contados da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. A entrega do material será de forma fracionada conforme a demanda.

5.3. O material deve possuir qualidade mínima, conforme especificação técnica, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima do produto.

5.4. O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da Contratada, onde serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Durante a execução contratual, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Do faturamento:

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

7.3.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.3.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Das condições de pagamento

7.4.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada.

7.4.2. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.4.3. Empresa que não for optante pelo simples nacional, será retido o Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme determina a IN1334/2012, alterada pela IN 2145/2023 publicada pela Receita Federal em 27 de junho de 2023.

7.4.4. Comunicamos da necessidade de destaque da alíquota do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB Nº 1.234/2012, Anexo I, coluna 2, nos documentos fiscais.

7.4.5. Serviços cuja prestação envolva fornecimentos de materiais destacados nos contratos, devem discriminar os valores de matérias e serviços nos documentos fiscais.

7.4.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Contrato Social ou documento equivalente;

8.3.2. Documento de identidade do sócio administrador.

8.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328**8.4.2.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**8.4.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**8.4.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**8.4.5.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;**8.4.6.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;**8.4.7.** Certidão Negativa de Falência e Concordata;**8.4.8.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**9. ESTIMATIVA DO PREÇO****9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

1. ITENS					
Tipo: Material Consumo (x) Material Permanente () Serviço ()					
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>ACÚCAR CRISTAL 5 KG</u> Açúcar do tipo Cristal, coloração branca, embalagem de 5 kg.	Unid.	40	R\$ 18,68	R\$ 747,20
2	<u>PÓ DE CAFÉ 500GRS</u> Café em pó torrado e moído, 500 gramas validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, com o selo de pureza ABIC ou qualquer outro selo ou certificado de qualidade, embalado a vácuo. Marca/Modelo de Referência: TIPUANA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	50	R\$14,69	R\$ 734,50
3	<u>BISCOITO SORTIDO DE LEITE 1,5KG</u> Biscoito sortido de leite, caixa contendo 1,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans.). Marca/Modelo de Referência: KROKERO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	30	R\$18,90	R\$ 567,00
4	<u>BISCOITO SORTIDO DE COCO 1,5KG</u> Biscoito sortido sabor coco, caixa contendo 1,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de	Caixa	30	R\$18,90	R\$ 567,00

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	gorduras trans.). Marca/Modelo de Referência: KROKERO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.				
5	<u>BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA 1,15 KG</u> Biscoito cream cracker - caixa 1.15kg. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans.). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 gramas de gordura trans. na porção de 30 gramas. Opcional: outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. Isenta: soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) e corantes artificiais. Cada unidade deverá ter peso líquido mínimo de 5 gramas com tolerância de 10% para menos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada e embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Peso do produto: 1.15 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca/Modelo de Referência: AYMORÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	25	R\$ 22,03	R\$ 550,75
6	<u>BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG</u> Biscoito maisena 1,035 kg embalado individualmente - biscoito maisena 1,035kg embalado individualmente em pacotes com mínimo de 125 gramas acondicionados em caixas de papelão. Sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Rotulagem de acordo com a legislação. Produto fabricado pela indústria brasileira. Marca/Modelo de Referência: AYMORÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
7	<u>COADOR</u> Flanela, para café, formato cônico, na cor branca, n-103.	Unid.	6	R\$ 5,14	R\$ 30,84
8	<u>GARRAFA</u> Garrafa térmica, revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca, 1/2 l.	Unid	2		

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	Marca/Modelo de Referência: ALADDIM ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.			R\$ 43,99	R\$ 87,98
9	<u>DETERGENTE LÍQUIDO</u> Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido - caixa c/ 24 unid. Marca/Modelo de Referência: Limpol ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Caixa	7	R\$ 59,52	R\$ 416,64
10	<u>DESINFETANTE 2L</u> Desinfetante bactericida; líquido; aromatizado princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 2l, composição: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona e clorometil-isotiazolinona, corante, essência e água. Componente ativo: Cloreto de benzalcônio a 0,075% e glutaraldeído a 0,085%.	Unid.	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
11	<u>ÁGUA SANITÁRIA 5 L</u> Composição: solução aquosa, limpeza geral, hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo mínimo 2,0% p/p, sem adição de substâncias corante, detergente e aromatizante, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, bobona 5.0 litros.	Unid.	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
12	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Cor branco, com 60 m fardo c/ 12 unidades de rolo.	Pacote	85	R\$ 16,58	R\$ 1409,30
13	<u>ESPONJA PARA LIMPEZA</u> Com 4 unidades cada embalagem, tipo dupla face-medindo no mínimo de 100x70x20 mm- com formato retangular- poliuretano com bactericida- na cor verde/amarela.	Pacote	15	R\$ 4,68	R\$ 70,20
14	<u>ESPONJA DE LA DE AÇO</u> Composto de aço carbono- acondicionado em saco plástico- embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades.	Pacote	12	R\$2,68	R\$ 32,16
15	<u>ÁLCOOL LÍQUIDO</u> Comum 70° 1lt ,embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso domestico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega .	Unid.	16	R\$7,47	R\$ 119,52
16	<u>ALCOOL EM GEL</u> 70%,hidratado,acondicionado em embalagem	Unid.	24	R\$8,98	R\$ 215,52

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Ottoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	apropriada, em forma de gel bactericida, frasco 500ml.				
17	<u>PANO DE CHÃO</u> Alvejado, algodão cru, comprimento mínimo de 80 cm, largura mínima de 60 cm, tipo saco, aplicação: limpeza de chão.	Unid.	10	R\$5,49	R\$ 54,90
18	<u>FLANELA</u> 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja.	Unid.	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
19	<u>RODO</u> (puxa e seca) - rodo – rodo corpo de plástico 60 cm, contendo duas tiras de borracha preta com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. suporte em pinus estufado, cabo arredondado de madeira revestida, colocado e inclinado com 1,20 m de comprimento: composição: material sintético e pigmento.	Unid.	08	R\$ 17,99	R\$ 143,92
20	<u>VASSOURA PIAÇAVA</u> Nº06, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
21	<u>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO</u> Saco p/ lixo 30l, preto ou azul, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	Pacote	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70
22	<u>SABONETE LIQUIDO</u> Sabonete líquido, neutro, comum para higiene das mãos, conteúdo 5 litros.	Unid.	02	R\$ 28,99	R\$ 57,98
23	<u>SABAO EM PÓ 1,6KG</u> Tenso ativo biodegradável, composição água, corante e branqueador optico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, pacote 1,6kg. Marca/Modelo de Referência: Brilhante ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Unid.	30	R\$19,98	R\$599,40
24	<u>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</u> Especificação: copo para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. Embalagem: nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificada ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade,	Pacote	50	R\$5,89	R\$294,50

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mails: consorciocondapav@gmail.com / adm@condapav.mg.gov.br – **Telefone:** (031)988721328

	conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o selo de identificação da conformidade deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. Copo individual: os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) portaria (s) INMETRO vigente.)				
25	GUARDANAPO 50 UNID Guardanapos descartáveis pct com 50 und. Cor branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	6	R\$ 2,30	R\$13,80
VALOR UNITÁRIO				R\$ 393,26	
VALOR GLOBAL				R\$ 8.487,71	

9.2. O **valor estimado** da aquisição é de **R\$8.487,71 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e setenta e um centavos)**.

9.3. Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e diretamente com prestadores de serviços locais do ramo de atividade, no sentido de encontrar os valores realísticos dos bens a serem contratado de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Condapav.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0.001.002-18.541.0006.2.002-33.90.30.00 (Ficha 32) Material de Consumo.

Cristiano Otoni, 25 de abril de 2024.

POLIANA MARA DE RESENDE

-Agente de Contratação-
Matrícula 25